**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar e fiscalizar questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré e deste parlamentar defender e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que o usuário de serviços públicos que são prestados sob o regime de concessão tem o direito de comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados por concessionárias no exercício de suas atividades;

Requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à empresa BRK Ambiental** os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

1. Quais são os tipos de tarifas cobradas pela BRK Ambiental de Sumaré pelos serviços de água e esgoto dos usuários e seus respectivos valores?
2. A forma de cobrança dos usuários pelos serviços de água e esgoto tem por base o consumo registrado no hidrômetro ou a tarifa mínima?

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente  
Partido dos Trabalhadores – PT**